LEI MUNICIPAL Nº 663/2016
Data: 19 de julho de 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulações de dotações, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementações
09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
09.01 Departamento de Agricultura
02006080012.1014 aquisição de Veículos, Equipamentos e Maquinários para a Agricultura
34490 Aplicações Diretas (225) FR 10000.....R$ 31.500,00
34490 Aplicações Diretas (488) FR 23404.....R$ 97.500,00
Total das Suplementações ….....R$ 129.000,00
Anulações
11.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01 Departamento de Obras
00154510009.2077 Aquisição e Manutenção de Veículos, Maquinários e Equipamentos
34490 Aplicações Diretas (278) FR 10000.....R$ 31.500,00
34490 Aplicações Diretas (453) FR 23404.....R$ 97.500,00
Total das Anulações.....R$ 129.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 19 de julho de 2016.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal